



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA FÍSICA DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA

Considerando as disposições do **Ato nº 12, de 13 de abril de 2026**, que instituiu e atualizou as normas gerais de administração e gestão patrimonial de ativos não circulantes e estabeleceu outras diretrizes, no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, especialmente no que se refere à identificação patrimonial dos bens móveis, à formalização da responsabilidade pela guarda e uso mediante Termo de Responsabilidade, à comunicação de transferências entre setores e à atuação da Comissão de Gestão Patrimonial e Inventário;

Considerando o relatório de inventário patrimonial emitido por localização dos bens, com data-base de **23/04/2026**, o qual constitui documento base para subsidiar os trabalhos de conferência física anual no âmbito da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de promover a verificação física dos bens patrimoniais, com vistas à confirmação de sua localização, à atualização cadastral, à apuração de eventuais divergências e à reemissão dos respectivos Termos de Responsabilidade de Uso;

**submete-se à apreciação da Presidência a presente proposta de instauração de Procedimento Administrativo**, com a finalidade de dar início aos trabalhos de **conferência física periódica dos bens patrimoniais** da Câmara Municipal de Votuporanga, a serem realizados com fundamento nas diretrizes estabelecidas pelo **Ato nº 12/2026**.

A conferência física deverá abranger os bens patrimoniais localizados nos gabinetes parlamentares, departamentos administrativos, localidades comuns e demais dependências correlatas da instituição, observando-se o relatório patrimonial emitido por localização dos bens, bem como as normas internas de gestão patrimonial vigentes.

Durante a execução dos trabalhos, deverão ser verificadas a existência física dos bens, sua identificação patrimonial, a compatibilidade com os registros cadastrais, a localização efetiva e, quando for o caso, a situação de bens inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, para fins de regularização e destinação administrativa adequada, nos termos do Ato nº 12/2026.

**Encaminhe-se à Presidência para conhecimento e, estando de acordo, anuência quanto ao início do presente procedimento.**



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ao final dos trabalhos de conferência física, deverá ser elaborado Relatório circunstanciado, contendo o resultado da conferência, as divergências eventualmente constatadas, a relação de bens sujeitos à regularização, remanejamento ou baixa patrimonial, bem como a informação acerca da reemissão dos Termos de Responsabilidade de Uso correspondentes.

Atenciosamente,

Votuporanga, 23 de abril de 2026

Wilson da Silva Borges

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio